



## **Orientações para realização das Plenárias/Congressos Municipais e Estaduais LGBT do PSB**

Aos Diretórios e/ou Comissões Provisórias Municipais e Estaduais do PSB,  
em atenção aos Coordenadores do Segmento LGBT .

Prezados Dirigentes,

Com cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar apoio na divulgação desse “Documento Orientador” que diz respeito às questões pertinentes às Plenárias do Segmento LGBT Socialista . Trata-se de um segmento que realizará plenárias e/ou congressos, diferentemente dos demais segmentos organizados do PSB, que por sua vez não demandam os quóruns percentuais exigidos para efetivação do segmento e eleição de delegados para os Congressos Estaduais e o Nacional.

Isso ocorre, conforme conhecimento dos/das Senhores (as), em virtude do referido segmento estar em processo de efetivação nas instâncias partidárias e , por conseguinte, no Estatuto do PSB.

Conforme Resolução CEN Nº 003/2017, o calendário para a realização das plenárias/congressos do segmento LGBT será: Municipais de 14 de julho ao dia 20 de agosto e as Estaduais do dia 21 de agosto a 17 de setembro.

Desse modo, o segmento, em níveis municipal, estadual e nacional realizará Plenárias seguindo as seguintes regras, determinadas abaixo:



- 1) A Plenária Nacional LGBT ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017, em Brasília-DF, concomitantemente aos Congressos dos Segmentos Organizados do PSB. Essa Plenária, referendada pelo Diretório Nacional do Partido, tem o objetivo de reunir os representantes LGBT dos Estados; apontar um plano de ação para a efetivação do segmento no Partido, eleger a nova Executiva Nacional LGBT do PSB, avaliar a gestão da atual Executiva Nacional LGBT e traçar metas para a próxima gestão Nacional do Segmento (2018-2020);
- 2) No período de realização dos Congressos municipais (com datas previstas e apontadas pelo Regimento Interno do Congresso do PSB e anunciadas em editais municipais) cabe aos Diretórios ou Comissões locais garantir espaço para a realização de uma Plenária do segmento, orientando-os acerca da elaboração de ata da Plenária, nela contendo, dentre outras questões, a indicação de apenas 03 delegados/as para participação na Plenária Estadual do Segmento LGBT.
- 3) Para indicação de filiados na condição de delegados para a Plenária Estadual, é necessário que o/a mesmo/a esteja filiado no PSB e devidamente cadastrado ao Segmento LGBT, por período igual ou superior a 60 dias antes da data de realização da respectiva Plenária. Além disso, é vedada a participação enquanto votante da Plenária Municipal, candidato a delegado do município para a Plenária Estadual ou para composição de Executiva Provisória municipal LGBT ou núcleo de base, de pessoas não LGBT.  
Para fins de garantia da equidade de gênero, informamos que é obrigatória a indicação como delegado/a do município para a Plenária Estadual de militante LGBT de ambos os gêneros. Na inexistência para a composição da delegação de 03 nomes do município para a Plenária estadual do segmento, é permitida a indicação de 03 militantes do mesmo gênero;
- 4) No período de realização dos Congressos Estaduais (com datas previstas e apontadas pelo Regimento Interno do Congresso do PSB)



cabe aos Diretórios ou Comissões locais garantir espaço para a realização de uma Plenária do segmento, orientando-os acerca da elaboração de ata da Plenária, nela contendo, dentre outras questões, a indicação de apenas 03 delegados/as para participação na Plenária Nacional do Segmento LGBT. Para indicação de filiados na condição de delegados para a Plenária Nacional, é necessário que o que o/a mesmo/a esteja filiado no PSB e devidamente cadastrado ao Segmento LGB,T por período igual ou superior a 60 dias antes da data de realização da respectiva Plenária. Além disso, é vedada a participação enquanto votante da Plenária Estadual, candidato a delegado do município para a Plenária ou para Nacional de Executiva Provisória estadual LGBT ou núcleo de base, de pessoas não LGBT. Para fins de garantia da equidade de gênero, informamos que é obrigatória a indicação como delegado/a do Estado para a Plenária Nacional de militante LGBT dos gêneros feminino e masculino. Na inexistência de candidatas para a composição da delegação de 03 nomes do estado para a Plenária nacional do segmento, é permitida a indicação de 03 militantes do mesmo gênero;

- 5) Nos Estados aonde o segmento tiver Executiva formada, seja de caráter efetivo ou provisório, seus membros serão considerados delegados natos na Plenária estadual. O mesmo ocorre com os membros da Executiva Nacional LGBT do PSB, cujos membros são delegados natos da Plenária Nacional LGBT do PSB.
- 6) Os Congressos Municipais deverão ser realizados para eleger delegados ao congresso estadual e eleger seus órgãos diretivos; Caberá a Executiva local do LGBT Socialista a organização do Congresso;
- 7) Terão Direito a eleger órgãos diretivos definitivos apenas os municípios que alcançaram 2% dos votos válidos na última eleição para Deputado Federal, não se enquadrando, o município elege apenas delegados (as) para a plenária/congresso estadual.



- 8) Nas seções estaduais em que o partido na última eleição não alcançou 5% dos votos válidos para a Câmara Federal, os congressos serão realizados apenas para eleger delegados e para realização de discussão política, devendo o segmento LGBT permanecer de forma provisória;
- 9) Os congressos do Segmento LGBT serão convocados por edital a ser publicado na sede do partido e nas redes sociais, contendo horário, dia, local e temas de debate, com antecedência de 10 (dez) dias no âmbito municipal e 20 (vinte) dias no âmbito estadual;
- 10) A Secretaria LGBT do PSB será ocupada, em todos os níveis, por um representante eleito em congresso/plenária para tal função e terá o assento na executiva em todos os níveis, Municipal, Estadual/Distrital e Nacional;
- 11) O Congresso Municipal próprio do LGBT Socialista será composto por todos os filiados ao PSB aptos, domiciliados no município que tem sua ficha própria de filiação ao segmento LGBT;
- 12) O Congresso Estadual do LGBT Socialista será constituído pelos delegados eleitos nos congressos municipais do respectivo segmento mais os delegados natos, assim como o Nacional será composto pelos delegados eleitos nos congressos estaduais mais os delegados natos;
- 13) Nos Congressos Municipais serão eleitos 3 (três) delegados ao Congresso Estadual;
- 14) Nos Congressos Estaduais serão eleitos 3 (três) delegados por Estado;
- 15) A seção estadual do LGBT que estiver na condição de Comissão Provisória poderá eleger 3 (três) delegados ao Congresso Nacional do LGBT Socialista;
- 16) Os componentes das Executivas Municipais, Estaduais e da Nacional, são delegados natos nos congressos dos seus respectivos níveis;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located at the bottom right of the page.



- 17) A eleição para a executiva do LGBT Socialista, em todos os níveis, se dará por chapas, sendo vedado ao militante participar de mais de uma chapa;
- 18) A mesa diretora do Congresso do segmento, a nível municipal e estadual, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para enviar à instância superior os seguintes documentos: Ata do Congresso com o processo eleitoral, a respectiva direção eleita e empossada, a lista de participação e os nomes dos delegados eleitos e seus respectivos suplentes;
- 19) A mesa diretora do Congresso será composta por, no mínimo 3 (três) componentes, Presidente, Secretário e Relator, os quais serão responsáveis pela escrituração da ata e de todos os encaminhamentos ao Congresso.
- 20) A mesa diretora encaminhará para a instância superior, a lista em separado com nome, endereço, telefone, email, título eleitoral dos delegados eleitos e suplentes;
- 21) Os órgãos de representação do PSB, uma vez organizados, terão direito a compor os Diretórios e Executivas do PSB em todos os níveis, conforme o artigo 43 do estatuto do PSB;
- 22) Realizarão congressos definitivos do segmento LGBT Socialista, as comissões Estaduais do segmento que atingirem os percentuais indicados pelo regimento próprio dos órgãos de representação do PSB conforme Art. 17 e 18. Caso os percentuais não sejam atingidos serão realizadas plenárias Municipais, Estaduais e Nacional;
- 23) As comissões municipais serão formadas por 5 pessoas, as Estaduais serão compostas por 5 e no máximo 07 membros obedecendo as funções pré determinadas no modelo específico de ata;
- 24) A Comissão Nacional será composta por 11 membros e 3 suplentes com funções a serem determinadas pelo congresso/plenária nacional do segmento.



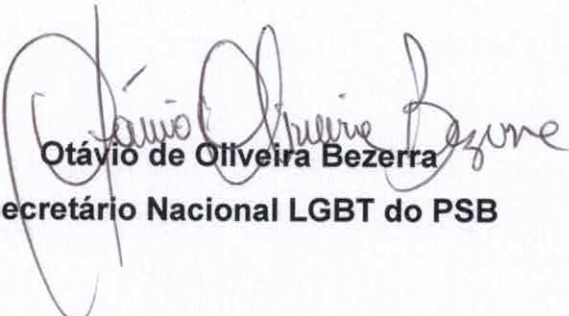
Salientamos que o intuito de constituir uma Comissão Executiva LGBT em nível municipal, estadual ou nacional, vem com o objetivo de estimular a formação, organização e fortalecimento do segmento em caráter efetivo.

Evidenciamos, também, que a ata contendo a indicação com os 3 delegados/as para a Plenária Nacional LGBT deve ser enviada à SEDE do PSB, aos cuidados da Executiva Nacional LGBT Socialista, até o dia 25/09/2017. Reforçamos que sejam consideradas as regras acima dispostas, a fim de evitar questionamentos acerca da legitimidade dos referidos nomes nas Plenárias Estaduais e Nacional. Solicitamos que a referida ata seja enviada, igualmente, por meio digital para o email: [tavinho\\_lee@hotmail.com](mailto:tavinho_lee@hotmail.com)

Por fim, solicitamos apoio do Diretório Local, afim de que o mesmo garanta o transporte aéreo dos 03 delegados/as do Segmento LGBT para a Plenária Nacional, a ocorrer em Brasília no dia 12/10/2017.

Certo de contar com a colaboração desse Diretório ou Comissão Provisória agradece antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Otávio de Oliveira Bezerra**  
**Secretário Nacional LGBT do PSB**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal do Segmento LGBT Socialista da cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_ vempor intermédio desta convocar os filiados ao Partido Socialista Brasileiro, com filiação específica no segmento LGBT, para participar do Congresso/Plenária Municipal do LGBT Socialista, a ser realizado no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, às \_\_\_\_\_ horas no \_\_\_\_\_, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Regimento Interno;
- 2) Eleger a Direção Municipal da LGBT Socialista;
- 3) Eleger os (as) delegados (as) ao Congresso/Plenária Estadual do LGBT Socialista, em conformidade com as regras do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB;
- 4) Informes Gerais;

(cidade) \_\_\_\_\_, (UF), \_\_\_\_\_ de 2017

---

**Secretário Municipal de Juventude do PSB**



Segmento LGBT Socialista da cidade de \_\_\_\_\_

ATA DO \_\_\_\_\_ CONGRESSO/PLENÁRIA MUNICIPAL DO LGBT Socialista

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_, foi realizado o Congresso / Plenária Municipal da LGBT Socialista, com o objetivo de: a) eleger a direção municipal do LGBT; b) eleger delegados ao Congresso Estadual do LGBT, em conformidade com as regras do Regimento dos Segmentos Organizados do PSB; c) Informes Gerais. A mesa foi composta pelos companheiros: \_\_\_\_\_, iniciado os trabalhos foram discutidos os seguintes temas: \_\_\_\_\_. Tiveram \_\_\_\_ chapas inscritas, com \_\_\_\_ presentes, foi aprovado moção de apoio a saída do PSB do Governo Temer etc etc. O Secretário eleito \_\_\_\_\_ ocupará a representação do Segmento LGBT na Executiva Municipal do PSB, ou seja, com as atribuições da função de Secretário Municipal do Segmento LGBT do PSB.

Direção Municipal Eleita:

| NOME     | CARGO                          |
|----------|--------------------------------|
| 1. _____ | Secretário Municipal           |
| 2. _____ | Secretário Geral Municipal     |
| 3. _____ | Primeiro Secretário            |
| 4. _____ | Secretário de Comunicação      |
| 5. _____ | Secretário de Direitos Humanos |





6. \_\_\_\_\_  
Formação Política

Secretário de Organização e

7. \_\_\_\_\_  
relações institucionais.

Secretário de advocacy e

Encaminhamos também os delegados eleitos: 1. \_\_\_\_\_, 2. \_\_\_\_\_, 3. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ao congresso / Plenária do segmento LGBT Socialista.

Participaram do Congresso / Plenária do LGBT Socialista deste município conforme  
lista de presença anexa. Eu, \_\_\_\_\_ presidente da  
mesa do Congresso encerro os trabalho às \_\_\_\_\_ horas.

Assinatura \_\_\_\_\_.

Esta Ata é reconhecida pelo(a) Presidente Municipal do PSB de \_\_\_\_\_, e  
os delegados são devidamente filiados ao partido, conforme o art. 12º do Regimento  
Interno do Partido Socialista Brasileiro.

Assinatura do Presidente Municipal do PSB



Lista de Presença do Congresso / Plenária da Cidade de \_\_\_\_\_

Realizado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

|     | <b>NOME</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|-----|-------------|-------------------|
| 1.  |             |                   |
| 2.  |             |                   |
| 3.  |             |                   |
| 4.  |             |                   |
| 5.  |             |                   |
| 6.  |             |                   |
| 7.  |             |                   |
| 8.  |             |                   |
| 9.  |             |                   |
| 10. |             |                   |
| 11. |             |                   |
| 12. |             |                   |
| 13. |             |                   |
| 14. |             |                   |
| 15. |             |                   |
| 16. |             |                   |
| 17. |             |                   |
| 18. |             |                   |
| 19. |             |                   |
| 20. |             |                   |
| 21. |             |                   |
| 22. |             |                   |



Formulário para registro de Comissão Provisória Municipal

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

|  |       |         |
|--|-------|---------|
| Nome:  |       |         |
| Endereço:                                      |       | Bairro: |
| CEP:   | Fone: | Email:  |
| Título Eleitoral:                              | Zona: | Seção:  |
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO LGBT SOCIALISTA</b> |       |         |

|                         |       |         |
|-------------------------|-------|---------|
| Nome:                   |       |         |
| Endereço:               |       | Bairro: |
| CEP:                    | Fone: | Email:  |
| Título Eleitoral:       | Zona: | Seção:  |
| <b>SECRETÁRIO GERAL</b> |       |         |

|  |       |         |
|--|-------|---------|
| Nome:  |       |         |
| Endereço:  |       | Bairro: |
| CEP:   | Fone: | Email:  |
| Título Eleitoral:                                      | Zona: | Seção:  |
| <b>SECRETÁRIO DE ADVOCACY E RELAÇÕES INTITUCIONAIS</b> |       |         |



|   |       |         |
|---|-------|---------|
| Nome:   |       |         |
| Endereço:   |       | Bairro: |
| CEP:  | Fone: | Email:  |
| Título Eleitoral:                                     | Zona: | Seção:  |
| <b>SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO, E FORMAÇÃO POLÍTICA</b> |       |         |

|                                  |       |         |
|----------------------------------|-------|---------|
| Nome:                            |       |         |
| Endereço:                        |       | Bairro: |
| CEP:                             | Fone: | Email:  |
| Título Eleitoral:                | Zona: | Seção:  |
| <b>SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO</b> |       |         |